



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº. 72 DE JUNHO DE 2013.

**Estabelece, em caráter excepcional,
horário de expediente especial no dia 26
de junho de 2013.**

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município no inciso VI, art. 69 e,

Considerando o ato de manifestação que será realizado na Câmara Municipal de Várzea Grande e em todo país no dia 26 de junho de 2013;

Considerando ainda a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa das Confederações que na disputa contra o Uruguai no dia 26 de junho deste ano no Brasil;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, em caráter excepcional, horário especial de expediente no âmbito da administração direta e indireta do Município de Várzea Grande, no dia 26 de junho de 2013, prevalecendo o expediente das 8h às 13h.

Art. 2º. As unidades responsáveis por serviços essenciais tais como: Coleta de Lixo, Limpeza Pública, Policlínicas, Postos de Saúde, Pronto Socorro, dentre outros que não permitem paralisação funcionará normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 25 de junho de 2013.


WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal